

petoria Comercial, tendo na mesma data arquivada a Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete (15.6.67), na qual vem transcrito os Estatutos Sociais, estando anexada à referida Ata,

os demais documentos legais de sua constituição. Do referido é verdade, em virtude do que eu, Décio Matozo, servindo de Secretário passei a presente certidão, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete (28.6.67) que vae por mim

assir e com o visto do Senhor petor. Comercial do Estado de Grosso, em Cuiabá.

Cuiabá, 28 de junho de 1967.

Décio Matozo

C — 865 — 28.6.67 — NCr\$ 188,00



Diário da Assembléia Legislativa

DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 29/67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE — De acôrdo com as Resoluções de ns. 3/61 e 24/63 conceder a funcionária BENEDICTA F. PINHEIRO DA SILVA, Oficial Legislativo PL 23 desta Assembléia, mais 10% (dez por cento) ou sejam 55% (cinquenta e cinco por cento) de adicional, sobre os seus vencimentos, tendo em vista o que consta do processo de n. 134/67 desta Secretaria, a partir do dia 15 do corrente mes.

Sala das Sessões 22 de Junho de 1967
EMANUEL PINHEIRO — Presidente
MILTON FIGUEIREDO — 1º Secretário
JOSE CERVEIRA — 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 13/67

Concede licença de trinta dias para ausentar-se do País o Deputado Agápio B. eira.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º — Com fundamento no disposto no artigo 136, inciso III, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, fica concedida ao Deputado Agápio Boeira licença de trinta dias para ausentar-se do Brasil.

Artigo 2º — Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967.

EMANUEL PINHEIRO — Presidente
MILTON FIGUEIREDO — 1º Secretário
JOSE CERVEIRA — 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 14/67

Fixa as verbas de representação do Presidente e do 1º Secretário da Assembléia Legislativa.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º — O Presidente e o 1º Secretário da Assembléia Legislativa fazem jus a uma verba mensal de representação, equivalente, a do primeiro, a um quinto (1/5) e a do segundo, a um décimo (1/10) dos subsídios do Deputado.

Artigo 2º — As despesas advindas do cumprimento desta resolução correrão à conta da verba própria 3.111.02.02, do Poder Legislativo, suplementada, se necessário.

Artigo 3º — A presente resolução entrará em vigência na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 1967.

EMANUEL PINHEIRO — Presidente
MILTON FIGUEIREDO — 1º Secretário
JOSE CERVEIRA — 2º Secretário

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 17/67

Concede ao Deputado LUIZ DEL NERO licença de cento e vinte e cinco dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado LUIZ DEL NERO licença de cento e vinte e cinco dias para tratamento de saúde, a contar de 28 de junho corrente.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 1967.

EMANUEL PINHEIRO
Presidente

PORTARIA N. 30/67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:

De acôrdo com as Resoluções de ns. 3/61 e 24/63, conceder à funcionária CECILIA BORGES DE PINHO, Datilógrafa PL, 7 desta Assembléia, 15% (quinze por cento) de adicional sobre os seus vencimentos, tendo em vista o que consta do processo de n. 99/67, desta Secretaria, a partir do mês de Junho do corrente ano.

Sala das Sessões em 27 de Junho de 1967.

EMANUEL PINHEIRO — Presidente
MILTON FIGUEIREDO — 1º Secretário
JOSE CERVEIRA — 2º Secretário

PORTARIA N. 31/67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:

De acôrdo com as Resoluções de ns. 3/61 e 24/63, conceder à funcionária LILIA MARIA BORGES DE ALMEIDA, Oficial Legislativo PL 19 desta Assembléia, mais 10% (dez por cento) de adicional, ou sejam 35% (trinta e cinco) por cento sobre os seus vencimentos, tendo em vista o que consta do processo de n. 65/67 desta Secretaria, a partir do mês de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 1967.

EMANUEL PINHEIRO — Presidente
MILTON FIGUEIREDO — 1º Secretário
JOSE CERVEIRA — 2º Secretário